

PORTARIA Nº 084.2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede gratificação por tempo integral de serviço, aos servidores do quadro da Prefeitura, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Lei Municipal nº 1.082/12,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por tempo integral de serviço, ao servidor do quadro da Prefeitura, constante no Anexo Único que integra esta Portaria, cujas atividades exigem a prestação de serviço além da jornada normal de trabalho.

Parágrafo Único - Cessada a necessidade da gratificação por tempo integral de serviço, o mesmo retornará ao regime normal de trabalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 11 de setembro de 2014.



JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 084.2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014.

GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL DE SERVIÇO

NOME	CARGO	SECRETARIA	GRATIF.
Marcos Mendes Silveira	Agente de Trânsito	Secretaria Municipal de Saúde	250,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, em 11 de setembro de 2014.



JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL